



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Concorrência Nº 002/2014**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro – Santa Cruz/RN, aqui representada pelo(a) Prefeita Municipal, FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, residente e domiciliado(a) no município de Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa Construtora A. Gaspar S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87, com sede à Rua José de Alencar, 745, Cidade Alta, Natal/RN. CEP: 59.025-140, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente, o Senhor Arnaldo Neto Gaspar, inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.554.674-00, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a supressão do valor contratado, mediante anuência da CEF, nos da Lei 8.666/93, referente a execução das obras de Construção do Teleférico para o Alto de Santa Rita – 1ª e 2ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 17 de setembro de 2014, oriundo da Licitação – Concorrência Nº 002/2014.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:**

Com o presente termo, será suprimido a meta contratada o valor de R\$ 280.275,36 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), representando **5,54%** (cinco virgula cinquenta e quatro por cento) da meta inicial.

**CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está previsto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 17/09/2014, inclusive no tocante as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

SANTA CRUZ/RN, em 09 de março de 2015.

  
FERNANDA COSTA BEZERRA  
PELA CONTRATANTE  
Prefeita Municipal

  
Arnaldo Neto Gaspar  
PELA CONTRATADA  
CPF (MF) nº 002.554.674-00

**TESTEMUNHAS:**

1. Renata Saluina S. de Menezes Documento: 002.211.775 - RN
2. Edmundo L. de Azevedo Documento: 754.116/SSP/021